



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL
CCInN-FD

EDITAL (1894/2024 - FD)

Programa PITES 2024-2025:
*intercâmbio nas Universidades Jean Moulin Lyon 3,
Lumière Lyon 2 e Jean Monnet de Saint-Etienne*

As Universidades participantes do Programa PITES (“Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior”), em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, oferecem vagas para intercâmbio de graduação (de um semestre) para alunos já inscritos no Programa (com aulas na FDUSP).

REQUISITOS:

Poderão se inscrever alunas(os) do curso de graduação da FDUSP, matriculadas(os) em qualquer das turmas do Programa PITES.

DAS VAGAS DE INTERCÂMBIO:

Nos termos do Regulamento do Programa PITES, são oferecidas "60 vagas semestrais" para o ano acadêmico francês 2024/2025 (formado pelo 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025), distribuídas igualmente entre as universidades parceiras, sendo que cada unidade corresponde a um aluno restando um semestre. Isso significa haver, no ano letivo, prioritariamente, vagas para 60 alunas(os), cada qual cursando um semestre.

As 60 vagas deste edital são oferecidas de modo dividido igualmente entre as Universidades parceiras (20 por Universidade) e as(os) alunas(os) deverão fazer o intercâmbio na Universidade em que foram matriculadas(os) quando do ingresso no Programa PITES. Caso haja candidaturas excedentes a 20 para determinada Universidade, e simultaneamente haja vagas disponíveis em outra Universidade, poderá haver redistribuição, sempre observado o critério de seleção em conjunto com as universidades parceiras.

INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 29 de março de 2024**, exclusivamente via internet através do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público; **não é necessário fazer login** - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: FD > Edital 1894).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL
CCInN-FD

No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, no Sistema Mundus:

- 1) **Formulário de Inscrição:** o modelo está disponível no sistema Mundus (no momento da inscrição) e também no “Anexo I” desse Edital (o documento deve estar em arquivo pdf, com tamanho máximo de 1MB);
- 2) **Passaporte** (para àquelas(es) que ainda não possuem, inserir o Protocolo de solicitação do passaporte ou um documento em pdf informando que o passaporte será obtido com a maior brevidade possível).

Observação: após anexar os 2 documentos acima, clicar em “Enviar Inscrição” (do contrário, a inscrição não é efetuada).

O documento anexado quando da inscrição online deve ser **legível** e reproduzir o conteúdo integral a que se propõe. Nesse sentido, caso o documento inserido esteja ilegível e/ou não escaneado corretamente, a candidatura será automaticamente desconsiderada.

Informe-se também que os dados pessoais (telefone, email...) das(os) candidatas(os) devem estar atualizados no Sistema Júpiter (se não estiver, nota-se a impossibilidade de atuação nas inscrições para intercâmbios via sistema Mundus). A CCInN/FD e o Programa PITES não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS OBTIDOS NO EXTERIOR

Para o aproveitamento de estudos (“AE”) das disciplinas obrigatórias do PITES, o reconhecimento dos créditos deve ser solicitado através do email <pites@usp.br>.

As disciplinas estrangeiras que não fizeram parte obrigatória do programa devem ser reconhecidas pela CCInN/FD e os seguintes documentos devem ser enviados para o email <ccinnfd@usp.br>:

1. Histórico Escolar obtido na Univ. Estrangeira (obrigatório que seja um documento oficial, com carimbo e assinatura);
2. Um pedido formal à Comissão de Graduação, solicitando o reconhecimento de créditos obtidos no exterior (redação livre, onde deve-se apresentar uma breve descrição da experiência no exterior, das disciplinas cursadas, entre outros, sendo algo entre 3 e 5 páginas);
3. Tabela de requerimento de créditos preenchida (este Formulário de Créditos de Intercâmbio, em formato .docx, encontra-se disponível em <<https://direito.usp.br/formularios-graduacao>>). Conforme deliberação CG-FD nº03/2015, 1 crédito USP equivale a 1,5 créditos ECTS).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL
CCInN-FD

Observação importante:

*Após ter o Aproveitamento de Estudos ("AE") das disciplinas obrigatórias do PITES realizado, e caso não haja outras disciplinas (fora do PITES) para serem reconhecidas, é necessário da mesma forma dar baixa no intercâmbio junto à CCInN/FD (retirar o status "MA" onde lê-se "Cursando Disciplinas no Exterior") e, para isso, deve-se enviar um email explicando a situação, anexando o histórico escolar obtido na Universidade estrangeira, e solicitando o referido atendimento (baixa no intercâmbio, pois do contrário **não é possível colar grau no futuro com o status "MA" no Resumo Escolar e esse ajuste deve ser realizado um semestre antes da colação de grau**).*

SELEÇÃO:

Nos termos do Regulamento do Programa PITES, o critério de seleção será a média normalizada por turma relativa a todas as disciplinas da FD/USP já cursadas pelos candidatos no momento da candidatura, consoante histórico escolar disponível no Sistema Júpiter, além de outros eventuais critérios acerca da distribuição de vagas, decididos em conjunto com as universidades parceiras.

Para o intercâmbio na França, e conforme explicitado na Ficha de Inscrição, a universidade de destino (1ª opção) é aquela onde o candidato se encontra atualmente matriculado no programa PITES na FDUSP. Eventual remanejamento para a 2ª ou 3ª opção, em casos especiais, poderá ser feito mediante disponibilidade de vagas, auferidas após a conclusão do processo seletivo).

Uma vez selecionados, os alunos serão indicados às universidades parceiras e nesse momento deveremos informar o número do passaporte. Portanto, é de extrema importância a posse do referido documento nas próximas semanas. Ao serem nomeados para as universidades estrangeiras, todos serão nesse momento informados via email e receberão posteriormente as devidas instruções da própria universidade de destino referentes ao registro e envio de documentos para análise no exterior (após a conclusão dessa análise, é feita a emissão da Carta de Aceitação, fornecida pelas universidades parceiras em meados de junho/julho, e com essa carta, e outros documentos, deve-se solicitar o Visto de Estudante junto ao consulado da França no Brasil / Campus France).

O resultado será divulgado no sistema Mundus em 05 de abril de 2024 (após as 17h).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL
CCInN-FD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INTERCÂMBIO – PROGRAMA PITES 2024/2025

CANDIDATA(O): (nome completo sem abreviações)	
UNIVERSIDADE DE DESTINO (Indicar as opções para caso haja excesso de candidaturas a uma universidade e sobra de vagas em outra.)	1ª opção: <i>(Universidade em que está matriculada(o) quando do ingresso no programa PITES)</i>
	2ª opção:
	3ª opção:
PERÍODO DE ESTUDOS (ver as possibilidades conforme Edital – marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2024 <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2025	
Nº USP:	Data e local de nascimento:
E-MAIL USP:	TEL. CEL.:
ANO DO CURSO NA FD: <input type="checkbox"/> 2ºano <input type="checkbox"/> 3ºano <input type="checkbox"/> 4ºano <input type="checkbox"/> 5ºano	
PASSAPORTE: (deixar em branco se não possuir)	
Obs: caso tenha sido contemplada(o) em vaga de outro Edital FDUSP, a prioridade será para o Programa PITES ou pela Universidade à qual já foi selecionada(o)? Dessa forma, desistências serão registradas para nomearmos eventuais alunos suplentes de outros Editais. Explique no espaço abaixo:	